



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 029/2026

Súmula: Abre Crédito especial

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 850/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 499	02.008.12.782.0058.2062.3.3.50.41.1.500.1001	220.000,00
----------------	--	------------

Sub-Total:	220.000,00
------------	------------

Total Parcial Suplementado:	220.000,00
-----------------------------	------------

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 9º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o que trata, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 125	02.008.12.364.0056.2060.3.3.50.41.1.500.1001	50.000,00
----------------	--	-----------

Cód. red.: 124	02.008.12.364.0056.2060.3.3.90.38.1.500.1001	170.000,00
----------------	--	------------

Sub-Total:	220.000,00
------------	------------

Total Parcial Reduzido:	220.000,00
-------------------------	------------

ARTIGO 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 2 de março de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal